



Procuração Ad Judicia

OUTORGANTE

Nome: ALUIZIO GUREGEL NETO	
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado civil: SOLTEIRO
Profissão: AGRICULTOR	Documento: 085.087.934-56
Endereço: PROFESSOR ALTAMIRO GURGEL	Nº 818
Bairro: VERDE TETO	Cidade: JANDUÍ

OUTORGADOS

GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO, brasileira, solteira, advogada, CPF Nº 011.618.954-18, inscrita na OAB/RN sob o número 8404, com Escritório na Rua Francisco Isódio, 321, Sala 03, Centro, Mossoró-RN.

ELIAQUIM AMINADABE HAMUL DANTAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 099.639.184-33, inscrito na OAB/RN sob o número 12.510, com Escritório na Rua Francisco Isódio, 321, Sala 03, Centro, Mossoró-RN.

PODERES

Amplos, gerais e ilimitados, PARA O FORO EM GERAL, com a cláusula ad judicia - "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive postular na instância administrativa, usando todos os recursos legais e acompanhando-os em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, onde o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo para tanto ajuizar as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, renunciar, transigir, arrolar, inquirir, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, arguir suspeição, falsidade e exceção, requerer falência e concordata, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato.

Mossoró-RN, 09 de NOVEMBRO de 2017.

Aluizio Gurgel Neto
Outorgante

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ALUIZIO GURGEL NETO

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARICULTOR portadora do
RG nº 002.757.990 SSP/RN e inscrita sob o CPF/MF
nº 085.087.934-56, residente e domiciliada na AV/Rua
PROFESSOR ALTAMIRO GURGEL, VERDE TETO, nº 818

JANDUÍS/RN, declaro que, em função de minha condição
financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas
processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos
termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

MOSSORÓ/RN/RN, 09 de NOVEMBRO de 2017.

Aluizio Gurgel Neto
DECLARANTE



MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME ALUIZIO GURGEL NETO	
DOC. IDENTIFIC. / CNH 002751996	SSV RN
CPF 085.087.934-56	DATA NASCIMENTO 02/01/1989
PROVAÇÃO DAMIÃO COSME GURGEL MARIA ARLETE ALVES GURGEL	
PERMISSÃO A	NOTA 7,0
Nº HABILITACAO 06106562513	VALIDADE 11/09/2015
1ª EMISSÃO 26/06/2014	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Aluizio Gurgel Neto</i>	
LOCAL PATU, RS	DATA EMISSÃO 23/10/2015
NÚMERO DE IDENTIFICACAO 11441663263 RN702290680	
DEPARTAMENTO DE CARMO GRANDE DO NORTE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESED
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DELEGPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPGIN
DIVISÃO DE POLÍCIA CIVIL DO OESTE
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATU/RN



Boletim de Ocorrência nº 119/2017

Natureza da Ocorrência: Acidente de Trânsito

Local: Rodovia Federal (BR-226), perímetro próximo ao Açude do Livramento, JANDUÍS/RN

Data e hora do fato: 21/02/2017 às 17h: 20min

Comunicante: ALUIZIO GURGEL NETO, CNH: 06104562513 Cat: "AB", validade: 11/09/2018, DETRAN-RN, CPF: 085.087.934-56 RG: 002.757.990-SSP/RN Brasileiro, Solteiro, natural de Mossoró/RN, Agricultor, Data de nascimento 02/01/1989, filho de Damião Cosme Gurgel e de Maria Arlete Alves Gurgel. Residente: Rua Altamiro Gurgel, 818, Bairro São Bento, Janduís/RN.

Telefone:

Vítima: O COMUNICANTE

Testemunhas: _____

Investigado: _____

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: O Declarante comunicou que na data e hora acima supracitados; QUE POSSUI CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(C.N.H); QUE, trafegava conduzindo um veículo do tipo MOTOCICLETA HONDA/BIZ-125-ES; Ano FAB:2011; Ano/Mod.:2011; Cor:PRETA Placa:NNY:3185- JANDUÍS/RN; RENAVAL:00338606637; CHASSI:9C2JC4820BR091393; Licenciado em nome de:ROMERO DOS SANTOS ALVES, CPF:550.552.814-72; QUE, colidiu com uma animal(JUMENTO); QUE, perdeu o controle do veículo, vindo a cair; QUE a VÍTIMA foi socorrida para o HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, Janduís/RN; que devido a gravidade dos ferimentos foi transferido para o HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA, Mossoró/RN.

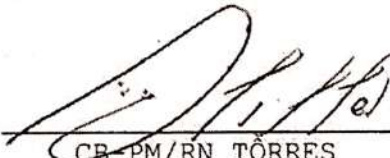
O DECLARANTE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUAS DECLARAÇÕES.

Providências Adotadas:

(01) Registro da Ocorrência e expedição de B.O.

Patu/RN, 23 de Março de 2017.


Declarante


CB-PM/RN TÔRRES

MAT: 108.361-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍAS-RN
UNIDADE BÁSICA DR. OREZIMO FERNANDES MATA
Av. Santa Teresinha, 21 - Centro - CEP: 59.850-000
Fone: (066) 66.0766/0001 - Cx.P. 14.267 54790011-30

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Data: 21/02/17

Hora: 17:20

Profissão: Estudante

Nome do Paciente:

Aluísio Pinheiro Neto

Idade: 28

Endereço:

R= 015 Sul N=

Município:

Janduías

UF: RN

Diagnóstico Inicial:

História Causa:

Paciente de entrada com queixa relatando que há 3 dias sofreu queda de peso, mal-estar geral e náusea em mãos e pernas. Realizou radiografia, que mostrou Exame Físico: top, em decubito lateral, com palmar e plantar.

P.A:

Temperatura:

Pulso:

Respiração:

- Encaminhado para o HRTM para avaliação radiológica e ortopédica.

- Encaminhado do paciente.

- Sinais de vida em C. A. 17:55

Regulado às 17:50 - HRTM.

Ass. de Enfermagem

Dr. Orezimo Fernandes Mota
CRM: 10.000

C.N.S= 709 20824717 6838.



(ATO DECLARATÓRIO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e que se fizerem necessários, que no dia 21 de fevereiro de 2017, prestei socorro em veículo tipo ambulância, ao senhor Aluizio Gurgel Neto, vítima de acidente de moto, ocorrido na BR 226 próximo ao açude do Livramento, removendo-o ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

E por ser a expressão da verdade, subscrevo a presente declaração em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Janduís, 16 de março de 2017

Francisco de Paula da Silva

Francisco de Paula da Silva

Motorista

CPF : 7,03.240.344-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚRIA-RN
UNIDADE BÁSICA DR. CNEZIMO FERNANDES MAIA
Av. Sarda Terepilha, 21 - Centro - CEP: 58.690-000
Fone: (24) 34.5300-0007 - CxP: 11.257.347-0001.32

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: Amirio Gurgel Neto

Paciente, 28 anos, do
entre de este serviço
relatando que há 3 dias
apresenta queda de peso,
acrescentando com dor e
edema em mãos esquerda.
Realizou radiografia,
que trouxe hoje, eviden-
ciando uma fratura
em falange proximal.
Solicito avaliação ortopé-
dica.

Realizada radiografia de mão em
21.17.50 hrs.

ligue para o 998493455, no
chamar, em seguida para
o 066 que em autorizou
encaminhar o paciente.

17:50 hrs

Grata,

Luzia Conceição de S. Santos

FIMAR FAZ MAL À SAÚDE
USE O CONTO DE SEGURANÇA
NÃO SE DÁ AO ENTHOPE

21/02/12

CRP/RN 8336

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SOME 15.05.12
SOMEJARQUIVO



"Roupa Nova"

Declaração de Propriedade do Veículo



EU, Romero dos Santos Alves,
 RG nº 9.284.43, data da expedição
07/11/2013, órgão SEP-RN, portador do CPF/MF nº
550.552.814-, com domicílio na cidade de Janduí, no
 Estado do RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
R. São Pinheiro de Almeida, nº 44,
 complemento _____, declaro, sob as penas da lei, que o veículo
 abaixo mencionado é (era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
 vítima Aluizio Gurgel Neto, cujo o condutor
 era Aluizio Gurgel Neto.

Veículo: motocicleta

Modelo: HONDA 135Z 12505

Ano: 2011

Placa: NNY 3185

Chassi: 9C27C4820BR093393

Data do acidente: 04/02/17

Local e data: Janduí, 13 de Março de 2017.

RECONHEÇO

X Romero dos Santos Alves
 Nome do declarante

RECONHEÇO

X Aluizio Gurgel Neto

Assinatura do condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

Cartório Único Extrajudicial
 Katia Suelly de Araújo Alves

CPF: 670.957.124-68

Janduí - Rio Grande do Norte

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) Romero

dos Santos Alves por

autenticidade

_____, dou fé.

Janduí, 13 de 03 de 2017.

Tabela Oficial de Registro Público

Romero



ALB-096524
 FIRMAS



Cartório Único Extrajudicial
 Katia Suelly de Araújo Alves
 CPF: 670.957.124-68
 Janduí - Rio Grande do Norte

Janduí, 13 de 03 de 2017
 Tabela Oficial de Registro Público

_____, dou fé.

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) firma(s)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALVIZIO GURGEL NETO, brasileiro(a),
estado civil SOLTEIRO, profissão AGRICULTOR, CI RG nº
002.767.990, CPF/MF nº 085.087.934-56, residente e domiciliado(a)
à Rua PROFESSOR ALFAMIRO GURGEL N° 858, Cidade de
JANDUÍ, Estado RN, CEP:
59.690-000, telefone _____.

OUTORGADO: MARLOS ROCHA HARTMANN SOARES
_____, CPF sob o n.º 082.893.884-97, e
RG sob o n.º 002.717.290 com endereço cito à
AV. JOÃO DA ESCOSSIA N° 6300 NOVA BETANIA
na cidade de MOSSORÓ
Estado do RN.

PODERES: O OUTORGANTE concede poderes especiais ao OUTORGADO para:
Enviar documentos, receber correspondências, solicitar informações por
escrito ou por telefone, ter acesso ao número do sinistro, acompanhar o
andamento do sinistro, ter informações e acompanhar perícias necessárias e
apresentar documentos referentes ao sinistro, junto a Seguradora Líder e
Seguradoras conveniadas e a Susep.
Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e
documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

JANDUÍ - RN, 13 de Março de 20 17.



RECONHECIMENTO

Em _____ (s) firma(s) Alvizio

Gurgel Neto

Autenticado

_____, dou fé.

Janduí, 13 de 03 de 20 17.

Tabelião Oficial de Registro Público

Belo

RECONHEÇO

Alvizio Gurgel Neto
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e que se fizerem necessários, que no dia 21 de fevereiro de 2017, prestei socorro em veículo tipo ambulância, ao senhor Aluizio Gurgel Neto, vítima de acidente de moto, ocorrido na BR 226 próximo ao açude do Livramento, removendo-o ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

E por ser a expressão da verdade, subscrevo a presente declaração em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Janduí, 16 de março de 2017

Francisco de Paula da Silva

Francisco de Paula da Silva

Motorista

CPF : 7.03.240.344-15



SINISTRO 3170199745 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ALUIZIO GURGEL NETO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE

SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO ALUIZIO GURGEL NETO

CPF/CNPJ: 08508793456

Posição em 09-11-2017 08:46:28

Pagamento liberado pela Seguradora Líder DPVAT.

Valor: R\$ 2.362,50

O prazo para recebimento da indenização no banco depende do tempo necessário ao processamento bancário, que é de até 5 dias úteis contados a partir da data de liberação.

	Data do Pagamento	Valor da Indenizacão	Juros e Correção	Valor Total
--	-------------------	----------------------	------------------	-------------

10/11/2017				
------------	--	--	--	--

	R\$ 2.362,50			
--	--------------	--	--	--

		R\$ 0,00		
--	--	----------	--	--

			R\$ 2.362,50	
--	--	--	--------------	--



FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

Rua Alamedas das Carnaubeiras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP – 59.625-410
Telefone (084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7112



Ofício nº 19723/2017 – PI

Mossoró – RN 17 de Novembro de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor
Juiz (a) de Direito da Vara Única
Comarca de Campo Grande – RN
CAMPO GRANDE/RN

RECEBI HOJE
Campo Grande/RN 27 NOV 2017
[Assinatura]
José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

Assunto: Envio de Petição.

Exmo(a) Senhor(a):

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. José Herval Sampaio Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/2000 – TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, remeto a Vossa Excelência a Petição em Anexo, referente ao Processo cujos dados se encontram na Guia de Remessa de Petições (GRP) abaixo.

GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

I- Comarca de Destino: CAMPO GRANDE/RN

II – Nº do Processo: INICIAL

III – Parte(s): ALUIZIO GURGEL NETO X SEGURADORA LÍDER

IV – Natureza da Petição: PROPOR

V – Documento Anexado: fl(s).

Recebimento: 17/11/2017

Horário: 16:05.

Atenciosamente

Maria das Graças da S. Ferreira
Mat: 900555-3

[Assinatura]
Sandomarina Vieira Diniz
Mat: 900495-3

Maria de Lores Freitas
Mat. 900530-8

L.C.M.L



Processo: 0100879-67.2017.8.20.0137

Dados do Processo

Classe	: Procedimento Ordinário	
Assunto princ.	: Seguro Obrigatório - DPVAT	
Cadastramento	: 01/12/2017	
Valor da Ação	: R\$ 4.725,00	Data do Valor : 01/12/2017
Recebimento	: 01/12/2017	
Volumes	: 1	
Situação	: Em andamento	
Promotor	: Não informado	
Magistrado (vaga)	: Thiago Lins Coelho Fonteles (1)	
Tarjas	: ☒ - Justiça Gratuita	

Distribuição

Data/Hora	Tipo	Vara	Observação
01/12/2017 às 08:34	Sorteio	Vara Única	

Partes e Representantes

Tipo de Parte	Nome	S.J.	J.G.	Idoso	Situação
Autor	Aluizio Gurgel Neto - CPF: 085.087.934-56, RG: 002757990	Não	Sim	Não	Não
Advogado	Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues - OAB: 12510/RN				
Réu	Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	Não	Sim	Não	Não

Movimentação (Últimas 5 movimentações)

Data/Hora	Movimentação / Complemento
01/12/2017 08:34	Distribuição por sorteio

Assunto(s) do Processo

Seguro Obrigatório - DPVAT

Impresso por F813909 - Jerberson Sueliton de Oliveira - Lotação: Vara Única



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da Vara Única Comarca de Campo Grande
Praça Cel. Pompeu Jácome, 74, Fórum Desembargador "Zacarias Gurgel Cunha", Centro - CEP
59680-000, Fone: 3362-2273, Campo Grande-RN - E-mail: campogrande@tjrn.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO AO JUIZ

CONCLUSOS estes autos, nesta data, a(o) Exmo^(a). Sr^(a). Dr^(a). *Thiago Lins*

Coelho Fonteles, MM. Juiz ^(a) de Direito Substituto desta Comarca.

Campo Grande / RN, 05 / 12 / 2017.

Jerberson Sueliton de Oliveira
Auxiliar de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Campo Grande
Fórum Desembargador Zacarias Gurgel Cunha

Processo n.º 0100879-67.2017.8.20.0137

DESPACHO

Defiro o pleito de justiça gratuita, conforme artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015.

Surgindo a hipótese de desatendimento a quaisquer dos pressupostos da petição inicial (CPC, art. 319 e CPC, art. 320), ou mesmo caso apresente defeitos ou irregularidades, cumpre ao juiz ordenar que a parte emende-a (no sentido de corrigir) ou complete-a, no prazo de 15 dias (CPC, art. 321, *caput*).

Compulsando os autos, verifica-se que o instrumento de mandato acostado à fl. 09 trata-se de mera cópia da procuração, devendo ser acostado ao caderno processual a via original, segundo precedentes da jurisprudência:

PROCESSUAL CIVIL. PROCURAÇÃO. CÓPIA AUTENTICADA. DESNECESSÁRIA A EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO ORIGINAL, SE ENCONTRAM-SE NO PROCESSO CÓPIAS AUTENTICADAS. PRECEDENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO (TRF-5. AGTR 39097 CE 2001.05.00.042131-0. Segunda Turma. Rel. Desembargador Federal Lazaro Guimarães. DJ 03/09/2012).

Desse modo, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando cópia original da procuração, sob pena de extinção.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 08 de janeiro de 2018.

THIAGO LINS COELHO FONTELES

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

RECEBI, nesta data, os presentes autos por parte do(a) M. H. Gurgel para constar, lavro este termo.

Campo Grande/RN, 09/01/2018.

Diretor de Secretaria



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0025/2018, foi disponibilizado na página 0000000000 do Diário da Justiça nº 2471, do dia 20/02/2018, sendo considerada como data da publicação o dia 28/02/2018, com início do prazo em 27/02/2018, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

03/03/2018 à 04/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
03/03/2018 à 04/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
10/03/2018 à 11/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
10/03/2018 à 11/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
17/03/2018 à 18/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
17/03/2018 à 18/03/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues (OAB 12510/RN)	15	19/03/2018

Teor do ato: "Defiro o pleito de justiça gratuita, conforme artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015. Surgindo a hipótese de desatendimento a quaisquer dos pressupostos da petição inicial (CPC, art. 319 e CPC, art. 320), ou mesmo caso apresente defeitos ou irregularidades, cumpre ao juiz ordenar que a parte emende-a (no sentido de corrigir) ou complete-a, no prazo de 15 dias (CPC, art. 321, caput). Compulsando os autos, verifica-se que o instrumento de mandato acostado à fl. 09 trata-se de mera cópia da procuração, devendo ser acostado ao caderno processual a via original, segundo precedentes da jurisprudência: PROCESSUAL CIVIL. PROCURAÇÃO. CÓPIA AUTENTICADA. DESNECESSÁRIA A EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO ORIGINAL, SE ENCONTRAM-SE NO PROCESSO CÓPIAS AUTENTICADAS. PRECEDENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO (TRF-5. AGTR 39097 CE 2001.05.00.042131-0. Segunda Turma. Rel. Desembargador Federal Lazaro Guimarães. DJ 03/09/2012). Desse modo, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial acostando cópia original da procuração, sob pena de extinção. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Campo Grande/RN, 08 de janeiro de 2018. Thiago Lins Coelho Fonteles Juiz de Direito"

Do que dou fé.
Campo Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos dos autos _____

Ozorio
que adianta de se vê.

Campo Grande/MS, 07/03/18

[Assinatura]
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

Rua Alamedas das Caraubas, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP – 59.625-410

Telefone (084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7112

Ofício 2083/2018 PI

Mossoró – RN 22 de Fevereiro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor
Juiz (a) de Direito da Vara Única
Comarca de Campo Grande – RN
CAMPO GRANDE/RN

Assunto: COMUNICADO

Exmo(a) Senhor(a):

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. Breno Valério Fausto de Medeiros Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/2000 – TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, Comunico a Vossa Excelência a que foi protocolada uma Petição, referente ao Processo cujos dados se encontram abaixo. Posteriormente remeteremos a Petição, Via Sedex

GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

I – Comarca de Destino: CAMPO GRANDE/RN

II – Nº do Processo: 0100879-67.2017

III – Parte: ALUÍZIO GURGEL NETO

IV – Natureza da Petição: REQUERER

V – Documento Anexado: fl(s).

Recebimento: 22/02/2018

Horário 08:00.

Atenciosamente

Maria das Graças da S. Ferreira
Mat: 900555-3

Maria de Lourdes Freitas
Mat: 900530-8

Sandomária Vieira Diniz
Mat: 900495-3

L.C.M.L

Hermes
02836063 Malote Digital

Enviado em 22/02/2018 11:20:57

Leda Carliem Magalhães de Lucena - Administração Fórum - Protocolo Integrado / Fórum - Municipal Des. Silveira Martins - Com.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

Rua Alamedas das Carinaubeiras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP – 59.625-410

Telefone (084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7112

Ofício 2083/2018 PI

Mossoró – RN 22 de Fevereiro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor
Juiz (a) de Direito da Vara Única
Comarca de Campo Grande – RN
CAMPO GRANDE/RN

Assunto: Envio de Petição.

RECEBI HOJE
Campo Grande/RN 01 MAR 2018

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

Exmo(a) Senhor(a):

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. **Breno Valério Fausto de Medeiros**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/2000 – TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, remeto a Vossa Excelência a Petição em Anexo, referente ao Processo cujos dados se encontram na Guia de Remessa de Petições (GRP) abaixo.

GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

I– Comarca de Destino: **CAMPO GRANDE/RN**

II – Nº do Processo: 0100879-67.2017

III- Parte: **ALUÍZIO GURGEL NETO**

IV – Natureza da Petição: **REQUERER**

V – Documento Anexado: fl(s).

Recebimento: 22/02/2018

Horário 08:00.

Atenciosamente

Maria das Graças da S. Ferreira
Mat: 900555-3

Maria de Lourdes Freitas
Mat: 900530-8

Sandomária Vieira Diniz
Mat:900495-3

L.C.M.L

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de
Campo Grande - Estado do Rio Grande do Norte

FORN DR: SILVEIRA MARTINS
COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO
RECEBIDO EM: 22/02/18
As 08:00h, Livro 028, Folha 12
Responsável

Processo N° 0100879-67.2017.8.20.0137

ALUÍZIO GURGEL NETO, devidamente qualificado nos autos; através de seus advogados infra firmados, constituídos via instrumento de mandato nos autos, com endereço no impresso; vem a respeitável presença de V. Exa., requerer a juntada de procuração original em nome do Autor, de forma a cumprir ato ordinário expedido por esse Juízo.

Ante o exposto, requer o prosseguimento do feito.

Pede deferimento

Campo Grande-RN, 22 de fevereiro de 2018.


Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues
OAB/RN 12.510

Gerliann Maria Lisboa de Aquino
OAB/RN 8404

Advocacia, consultoria
e assessoria jurídica empresarial

Eliaquim Rodrigues
Gerliann Aquino
Advogados



Procuração Ad Judicia

OUTORGANTE

Nome: ALUIZIO GUREGEL NETO	
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado civil: SOLTEIRO
Profissão: AGRICULTOR	Documento: 085.087.934-56
Endereço: PROFESSOR ALTAMIRO GURGEL	Nº 818
Bairro: VERDE TETO	Cidade: JANDUÍ

OUTORGADOS

GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO, brasileira, solteira, advogada, CPF Nº 011.618.954-18, inscrita na OAB/RN sob o número 8404, com Escritório na Rua Francisco Isódio, 321, Sala 03, Centro, Mossoró-RN.

ELIAQUIM AMINADABE HAMUL DANTAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 099.639.184-33, inscrito na OAB/RN sob o número 12.510, com Escritório na Rua Francisco Isódio, 321, Sala 03, Centro, Mossoró-RN.

PODERES

Amplos, gerais e ilimitados, PARA O FORO EM GERAL, com a cláusula ad judicia - "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive postular na instância administrativa, usando todos os recursos legais e acompanhando-os em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, onde o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo para tanto ajuizar as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, renunciar, transigir, arrolar, inquirir, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, arguir suspeição, falsidade e exceção, requerer falência e concordata, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato.

Mossoró-RN, 09 de NOVEMBRO de 2017.

x Aluizio Gurgel Neto
Outorgante



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ALUIZIO GURGEL NETO
BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARICULTOR portadora do
RG nº 002.757.990 SSP/ RN e inscrita sob o CPF/MF
nº 085.087.934-56, residente e domiciliada na AV/Rua
PROFESSOR ALTAMIRO GURGEL, VERDE TETO, nº 818,
JANDUÍS/RN, declaro que, em função de minha condição
financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas
processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos
termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

MOSSORÓ/RN/RN, 09 de NOVEMBRO de 2017.

✖ Aluizio Gurgel Neto
DECLARANTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta
Comarca Dr. Mark Clark Santiago Andrade.

Campo Grande/RN, 12 de março de 2018.


Andréa Gondim de Freitas
Auxiliar de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Processo nº: 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DECISÃO

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Defiro o pedido de gratuidade judiciária (art. 98 do CPC).

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência que alude o artigo 334, do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é costume das demandadas (seguradoras) somente realizarem acordo após a realização da perícia médica no caso de indenização por invalidez.

Tendo em vista haver necessidade de perícia médica, NOMEIO perito(a) o(a) Dr(a). André Fernandes de Oliveira, médico(a) especializado em ortopedia e traumatologia, com endereço profissional na Clínica Feldman, localizada à Rua João Gomes de Oliveira, Bairro Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convenio firmado pelo TJRN e a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do dispositivo no art. 422, do Código de Processo Civil.

Assim, deixo de marcar audiência previa de conciliação. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Providencie a Secretaria Judiciária:

- a) citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias;
- b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;
- c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização de perícia.

O recolhimento dos honorários periciais, conforme convenio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Líder dos consórcios DPVAT ser intimada para tal ato, nbo

Mark Clark Santiago Andrade
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, após a intimação das partes para quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização da perícia.

Publique-se. Intimem-se.

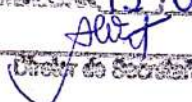
Campo Grande/RN, 06 de abril de 2018.


Mark Clark Santiago Andrade
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

RECEBI nesta data, os presentes autos por parte
do(s) M.M. Juiz
para constar, conforme termo.

Campo Grande/RN, 13/04/18


Diretor de Secretaria

Protocolado no Juízo
em 13/04/18



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0065/2018, foi disponibilizado na página 0000000000 do Diário da Justiça nº 2520, do dia 04/05/2018, sendo considerada como data da publicação o dia 07/05/2018, com início do prazo em 08/05/2018, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

12/05/2018 à 13/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
12/05/2018 à 13/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
14/05/2018 à 15/05/2018 - Port. 253/2018 - Suspensão dos Prazos - Suspensão
14/05/2018 à 15/05/2018 - Port. 253/2018 - Suspensão dos Prazos - Suspensão
19/05/2018 à 20/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
19/05/2018 à 20/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
26/05/2018 à 27/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
26/05/2018 à 27/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão

Advogado
Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues (OAB 12510/RN)

Prazo em dias 15
Término do prazo 30/05/2018

Teor do ato: "Processo nº: 0100879-67.2017.8.20.0137 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Aluizio Gurgel Neto Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A DECISÃO Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial. Defiro o pedido de gratuidade judiciária (art. 98 do CPC). Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência que alude o artigo 334, do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é costume das demandadas (seguradoras) somente realizarem acordo após a realização da perícia médica no caso de indenização por invalidez. Tendo em vista haver necessidade de perícia médica, NOMEIO perito(a) o(a) Dr(a). André Fernandes de Oliveira, médico(a) especializado em ortopedia e traumatologia, com endereço profissional na Clínica Feldman, localizada à Rua João Gomes de Oliveira, Bairro Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convenio firmado pelo TJRN e a Seguradora Lider dos Consorcios DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do dispositivo no art. 422, do Código de Processo Civil. Assim, deixo de marcar audiência previa de conciliação. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Providencie a Secretaria Judiciária: a) citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias; b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias; c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente. Em seguida, após a intimação das partes para quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização de perícia. O recolhimento dos honorários periciais, conforme convenio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Lider dos consorcios DPVAT ser intimada para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento. Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, após a intimação das partes para quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização da perícia. Publique-se. Intimem-se. Campo Grande/RN, 06 de abril de 2018. Mark Clark Santiago Andrade Juiz de Direito "

Do que dou fé.
Campo Grande, 7 de maio de 2018.

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

CARTA DE INTIMAÇÃO

CAMPO GRANDE/RN, 09 de janeiro de 2019.

Processo n.º 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Documento n.º: 0100879-67.2017.8.20.0137-001.

Ilmo(a). Sr(a).

ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN

Rua João Gomes de Oliveira, N/I, Sebastião Maltez

Caraúbas-RN

CEP 59780-000

Nomeado perito nos autos em epígrafe, **INTIMO** Vossa Senhoria para, em aceitando o encargo, informar em Juízo e prestar o compromisso legal, no prazo de 15 dias, conforme despacho e peças processuais, cujas cópias seguem em anexo.

OBSERVAÇÃO: Os autos se encontram na Secretaria deste Juízo, no endereço infra, a disposição desse perito.

Atenciosamente,



José Anchieta Filho
Chefe de Secretaria

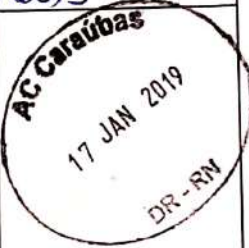
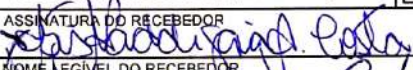
Autos nº 0100879-67.2017.8.20.0137



JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 04 de fevereiro de 2019 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR914026855TJ - Cumprido) referente ao ofício n. 0100879-67.2017.8.20.0137-001 emitido para ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN. Usuário: F202614

Recebido
31/01/2019

 CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO											
DESTINATÁRIO ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN Rua João Gomes de Oliveira, N/1, Sebastião Mattez 59780-000, Caraúbas, RN AR914026855TJ 											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Vara Única Praça Cel. Pompeu Jácome, 74, Centro 59680-000, Campo Grande, RN											
 CARTA 9912263131-DR/RN TJ/RN CORREIOS											
											
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	DECLARACAO DE CONTEUDO (OPCIONAL) 0100879-67.2017.8.20.0137-001										
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <table border="0"><tr><td>☐ 1 Mudou-se</td><td>☐ 5 Recusado</td></tr><tr><td>☐ 2 Endereço insuficiente</td><td>☐ 6 Não procurado</td></tr><tr><td>☐ 3 Não existe o número</td><td>☐ 7 Ausente</td></tr><tr><td>☐ 4 Desconhecido</td><td>☐ 8 Falecido</td></tr><tr><td>☐ 9 Outros</td><td></td></tr></table>	☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 6 Não procurado	☐ 3 Não existe o número	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros	
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado										
☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 6 Não procurado										
☐ 3 Não existe o número	☐ 7 Ausente										
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido										
☐ 9 Outros											
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Valdenio Santos de Oliveira Agente de Correios - Ar. D. 100										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR BRS RADIGIA Costa	DATA ENTREGA 17/01/19 Nº DOC. DE IDENTIDADE										



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

CARTA DE INTIMAÇÃO

CAMPO GRANDE/RN, 14 de junho de 2019.

Processo n.º 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Documento n.º: 0100879-67.2017.8.20.0137-003.

Ilmo(a). Sr(a).

ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN

Rua João Gomes de Oliveira, N/I, Sebastião Maltez

Caraúbas-RN

CEP 59780-000

Nomeado perito nos autos em epígrafe, **INTIMO** Vossa Senhoria para, em aceitando o encargo, informar em Juízo e prestar o compromisso legal, no prazo de 15 dias, conforme despacho e peças processuais, cujas cópias seguem em anexo.

OBSERVAÇÃO: Os autos se encontram na Secretaria deste Juízo, no endereço infra, a disposição desse perito.

Atenciosamente,


José Anchieta Filho
Chefe de Secretaria

Autos nº 0100879-67.2017.8.20.0137



JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

Em 01 de julho de 2019 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR995776675TJ - Cumprido) referente ao ofício n. 0100879-67.2017.8.20.0137-003 emitido para ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN. Usuário: S000281

Recebido em: 28/06/2019

 AVISO DE RECEBIMENTO		<i>Andrey Martins</i>										
DESTINATÁRIO ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA- Clínica Feldman, Caraúbas/RN Rua João Gomes de Oliveira, N/1, Sebastião Maltez 59780-000, Caraúbas, RN AR995776675TJ 												
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Vara Única Praça Cel. Pompeu Jácome, 74, Centro 59680-000, Campo Grande, RN												
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0100879-67.2017.8.20.0137-003											
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <table border="1"><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table> <i>Andrey Martins</i> CPF: 000.000.000-00 Assinatura: <i>Andrey Martins</i>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO <i>Andrey Martins</i> 8626615-4
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Andrey Martins</i>	DATA DE ENTREGA 28/06/2019	Nº DO C/D DE IDENTIDADE										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Andrey Martins</i>												

JUNTADA

Nesta data, faço juntado a seguinte(s) _____

petição
que adiante de se vê.

Campo Grande/MS, 01/07/2019.

Altruis
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIARIO DO RIOGRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAMPO GRANDE/RN



PROCESSO: 0100879-67.2017.8.20.0137
NOME DO(A) AUTOR(A): Aluizio Gurgel Neto.

Comunico ao Excelentíssimo ao Sr. Dr. Pedro Paulo Falcão Junior, Juiz de Direito desta comarca na forma da lei e etc. que firmo o compromisso de realizar a perícia medica no(a) autor(a) do processo em epígrafe, que será realizada no dia de 19 de agosto de 2019 a partir das 17:00hs na clínica Feldman, localizada a rua João Gomes de Oliveira, Centro Caraúbas/RN. Contato (84) 3377-3220.

Caraúbas, 22 de junho de 2019.

André Fernandez de Oliveira.
Médico Perito – CRM/RN 4677



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo n.º 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Documento n.º: 0100879-67.2017.8.20.0137-004.

Ilmo(a). Sr(a).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Rua Senador Dantas, 5º Andar, 74, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Pela presente carta, por ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Uedson Bezerra Costa Uchoa, Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos autos acima caracterizado, fica Vossa Senhoria **CITADA E INTIMADA**, na conformidade da petição inicial e da decisão judicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante desta, para, querendo, responder a ação e acompanhá-la até julgamento final.

DECISÃO: "...Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial." (cópia anexa).

OBSERVAÇÃO: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento (AR) ao processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (CPC, art. 285).

Campo Grande/RN, 01 de julho de 2019

José Anchieta Filho
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE Campo Grande

Processo nº: 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ATO ORDINATÓRIO
(Art. 203, § 4º, do CPC)

Intimo as partes, por seus advogados, da perícia a ser realizada na parte autora, do dia 19 de agosto de 2019, a partir das 17:00 horas, na Clínica Feldman, localizada na Rua João Gomes de Oliveira, Centro, Caraúbas/RN, Fone: (84) 3377-3220, devendo as partes informarem aos seus respectivos assistentes técnicos, caso os tenham, dessa perícia.

Campo Grande/RN, 01 de julho de 2019.


José Anchieta Filho
Chefe de Secretaria



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0116/2019, foi disponibilizado na página 0000000000 do Diário da Justiça nº 2796, do dia 01/07/2019, sendo considerada como data da publicação o dia 02/07/2019, com início do prazo em 03/07/2019, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Advogado
Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues (OAB 12510/RN)

Prazo em dias Término do prazo

Teor do ato: "Intimo as partes, por seus advogados, da perícia a ser realizada na parte autora, do dia 19 de agosto de 2019, a partir das 17:00 horas, na Clínica Feldman, localizada na Rua João Gomes de Oliveira, Centro, Caraúbas/RN, Fone: (84) 3377-3220, devendo as partes informarem aos seus respectivos assistentes técnicos, caso os tenham, dessa perícia. Campo Grande/RN, 01 de julho de 2019. José Anchieta Filho Chefe de Secretaria"

Do que dou fé.
Campo Grande, 2 de julho de 2019.

Chefe de Secretaria



JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos do(a) _____

mandado

que adianta de se vê.

Campo Grande/MS, 09/07/2019.

Dirator de Secretaria



8-24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE Campo Grande



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0100879-67.2017.8.20.0137

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Aluizio Gurgel Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Mandado 137.2019/001367-2 - Região: Janduís

Oficial de Justiça: Aldilene Vieira de Freitas (1068)

De ordem do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Uedson Bezerra Costa Uchoa, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Campo Grande/RN, na forma da lei.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado que, em cumprimento ao(à) despacho/decisão abaixo transcrito(a), proferido nos autos do processo em epígrafe, proceda à INTIMAÇÃO da pessoa abaixo indicada, para comparecer à Clínica Feldman, localizada na Rua João Gomes de Oliveira – Centro, Caraúbas/RN, no dia 19 de agosto de 2019, a partir das 17:00 horas, a fim de realizar perícia médica, conforme determinação contida nos autos. A parte intimanda deverá portar documentos de identificação pessoal e demais documentos necessários à realização da perícia.

Destinatário: Aluizio Gurgel Neto

, Rua Professor Altamiro Gurgel, 818, Verde Teto - CEP 59690-000, Janduís-RN.

DESPACHO/DECISÃO: “*Intimo as partes, por seus advogados, da perícia a ser realizada na parte autora, do dia 19 de agosto de 2019, a partir das 17:00 horas, na Clínica Feldman, localizada na Rua João Gomes de Oliveira, Centro, Caraúbas/RN, Fone: (84) 3377-3220, devendo as partes informarem aos seus respectivos assistentes técnicos, caso os tenham, dessa perícia. Campo Grande/RN, 01 de julho de 2019. José Anchieta Filho Chefe de Secretaria*”

O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Campo Grande/RN, 01 de julho de 2019.

José Anchieta Filho
Chefe de Secretaria

x Aluizio Gurgel Neto



CERTIDÃO

Processo nº: 0100879-67.2017.8.20.0137
Mandado nº: 137.2019/001367-2
Situação do Mandado: cumprido/ato positivo
Oficial de Justiça: Aldilene Vieira de Freitas (1068)

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao endereço citado e, após as formalidades legais, **INTIMEI** Aluizio Gurgel Neto do inteiro teor deste, o qual aceitou a contrafé que lhe foi oferecida, exarando a sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande/RN, 08 de julho de 2019


Aldilene Vieira de Freitas
Oficial de Justiça